



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

Processo nº 25062.001741/2024-90

Unidade Gestora: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA VILHENA

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos, o Sr. Antônio Lopes Rodrigues, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0044932190.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, por inexigibilidade, cujo fornecedor exclusivo é o Departamento De Água E Esgoto De Aripuanã - DAE, para atender as necessidades do Pólo Base e CASAI Aripuanã.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.net, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade competente do DSEI/Vilhena, nos termos do Art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1. A contratação de **Serviços de Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto a serem prestado no Polo Base Aripuanã e CASAI Aripuanã, pelo Departamento De Água E Esgoto De Aripuanã - DAE**, justifica-se pela necessidade de manter o fornecimento de água as unidades adstritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena Vilhena, com intuito de atender as condições adequadas à necessidade organizacional para garantir a continuidade das atividades administrativas do DSEI/Vilhena.

2.2. Atualmente, o sistema de fornecimento de água é alimentado por meio de concessionária que possui monopólio na prestação do serviço público no município de Aripuanã; inexistindo outra entidade autorizada a fornecer esse tipo de serviço.

2.3. O **Departamento De Água E Esgoto De Aripuanã - DAE**, detentor de monopólio definido por lei para o município, conforme Declaração de Exclusividade, tal serviço é essencial para as atividades deste Distrito sanitário.

2.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se às exigências da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, nos seguintes termos da Lei:

"Da Inexigibilidade de Licitação - Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

2.5. **Contratada: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA- SAAE - 03.507.498/0001-71**

- Endereço: Pc São Francisco de Assis, 128, no Município de Aripuanã-MT;
- Telefone: (66) 3565-1095
- E-mail: dae@aripuanana.mt.gov.br

Valor Total anual da Contratação: 13.645,72 (treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

2.6. Diante dos dados expostos, a Sra. Midiã Matina Cinta Larga **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, a contratação direta, por inexigibilidade, de prestação dos serviços de fornecimento de água para atender as unidades adstritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena Vilhena, com intuito de atender as condições adequadas à necessidade organizacional para garantir a continuidade das atividades.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.3. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

ANTÔNIO LOPES RODRIGUES

Chefe Serviço de Contratação de Recursos Logístico

MIDIÃ MATINA CINTA LARGA

Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Lopes Rodrigues, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 30/12/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Midia Marinho Gomes Matina Cinta Larga, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 30/12/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0045273151 e o código CRC **3E2DEC7F**.

Referência: Processo nº 25062.001741/2024-90

SEI nº 0045273151

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/VILHENA
Rua Floriano Peixoto, nº 2.021 - Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CEP 76963-700
Site - www.saude.gov.br